



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 245 / 2011.

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento de 2011 por Superávit
Financeiro e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 06 Saúde Municipal
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 Subsec. De Atenção Básica - PAB

Programa: 10 301 2187 2.309 – Prevenção de Doenças e Agravos	84.771,94
Rubrica: 33 90 30 – Material de Consumo	60.000,00
Rubrica: 33 90 36 – Outros Serviços de Terc. – P. Física	10.000,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	14.771,94

Órgão: 06 Saúde Municipal
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 Subsec. De Atenção Básica - PAB

Programa: 10 301 2190 2.289 – Distribuição de Medicamentos PAFARM	241.023,33
Rubrica: 33 90 32 – Material de Distribuição Gratuita	241.023,33

Órgão: 06 Saúde Municipal
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 Subsec. De Atenção Básica - PAB

Programa: 10 301 2192 2.144 – Man. Compensação Especificas Regionais	348.658,49
Rubrica: 33 90 30 – Material de Consumo	348.658,49



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 06 Saúde Municipal
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 Subsec. De Atenção Básica - PAB

Programa: 10 301 2192 2.291 – Co-financiamento Atenção Básica- COPAB 280.968,58
Rubrica: 33 90 30 – Material de Consumo 280.968,58

Órgão: 06 Saúde Municipal
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 Subsec. De Atenção Básica - PAB

Programa: 10 303 2183 2.271 – Man. Prog. Doenças Transmissíveis – PPI/ECD 231.417,12
Rubrica: 33 90 30 – Material de Consumo 150.000,00
Rubrica: 33 90 36 – Outros Serviços de Terc. – P. Física 30.000,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica 51.417,12

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.186.839,46

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro apurado por fonte de recursos do SUS.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
660	Prevenção de Doenças e Agravos	84.771,94
94	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	241.023,33
45	Compensação de especificidades Regionais	348.658,49
87	Co-financiamento da Atenção Básica - COPAB	280.968,58
42	Vigilância Epidemiológica - Tfvps	231.417,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2011

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 31 de Maio de 2011

Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

COMISSÃO

de Justiça e Redação e Finanças e Educação e
Orçamento e Saúde
Pública.

Em, 1º de Junho de 2011
Presidente